



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

AFIXADO  
Em 26/08/21  
Conf Lei n° 222/98  
Responsável

LEI MUNICIPAL Nº. 1.229/2021.

EM 27/08/21 PUBLICADO  
No Jornal Oficial dos Municípios - AMM  
Edição N° 3802, página 59  
Responsável

SUMULA: "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE APIACÁS - MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio junto a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 45.830,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais), durante os meses de agosto a dezembro do exercício de 2021, conforme orçamento municipal.

**Artigo 2º.** As despesas serão custeadas com recursos próprios da Secretaria de Educação, na seguinte funcional programática: 04.002.12.367.2.120.3350-41-00 (116).

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 26 de agosto de 2021.

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL